



Convite

à apresentação de proposta para

Aquisição de prestação de serviços de cópia e impressão, em regime de outsourcing, com multifuncionais A3/A4 policromáticas, para o Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa

Referência do procedimento

Consulta prévia-02-2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta para aquisição de prestação de serviços de cópia e impressão, em regime de outsourcing, com multifuncionais A3/A4 policromáticas, e respetivos acessórios, consumíveis e assistência técnica, para o Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da NOVA.

Data: 10 de maio de 2021

Referência: Consulta prévia-02-2021

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa (UNL), Fundação Pública com Regime de direito privado, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, pessoa coletiva nº 501559094, através da sua Unidade Orgânica, Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, adiante designado por ITQB NOVA, sito na Avenida da República, 2780-157 Oeiras, com os números de Telefone (+351) 214 469 141, Fax (+351) 214 469 142, endereço de email itqb.economato@itqb.unl.pt e com o horário de funcionamento das 9:00 às 18:00.

2. Decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Diretor do ITQB NOVA, Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o ponto 1.7 do despacho n.º 8271/2020, de 26 de agosto do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, e com o artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.

3. Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. Pedidos de esclarecimentos

Todos os esclarecimentos ou dúvidas deverão ser colocados à entidade adjudicante através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao primeiro terço do prazo para apresentação de propostas.

5. Acesso às peças do procedimento

As peças serão integralmente disponibilizadas aos convidados por via eletrónica através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanha, deve ser apresentada até às **17:00 do 10.º dia consecutivo**, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao envio do presente convite através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

7. Documentos, requisitos e elementos a indicar obrigatoriamente na proposta, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo I do CCP, cuja minuta se envia em anexo ao presente convite;
- b) Preço mensal de acordo com o artigo 5º do Caderno de Encargos, sem IVA.
- c) Preço unitário de cópia e impressão adicional a preto e a cores, sem IVA.
- d) Prazo de entrega do bem móvel, que não deverá exceder os 15 (quinze) dias após assinatura de contrato.
- e) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.
- f) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

- g) Nos casos em que o certificado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8. Apresentação de proposta variante

Não é admissível a apresentação de proposta variante.

9. O critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço mais baixo.

10. O critério de desempate

Caso se verifique igualdade de preço nas propostas, a adjudicação será feita aquela que for média empresa, por ordem crescente da categoria das empresas.

11. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12. Negociação

Não há lugar à negociação de propostas.

13. Documentos de habilitação:

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
2. É, ainda, concedido o prazo suplementar de três dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

14. Outorga do contrato

O contrato será reduzido a escrito, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Anexo I - Declaração - alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (**entregar com a Proposta**)

Anexo II - Declaração elaborada em conformidade com o modelo anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP (**entregar com os documentos de habilitação**)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º